



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO FÍSICA – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

#### O CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO E SEU ENTORNO

O Centro Cultural José Bonifácio tem uma área total de 2.536,00 m<sup>2</sup>, dividida em 3 pavimentos, com 18 salas que terão usos diversificados, compostas da seguinte maneira:

#### TÉRREO

O pavimento térreo possui área livre compreendendo 4 pátios e acessos através de escadas em cantaria. Os pátios 1 e 2 possuem ainda rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

No térreo estão localizados os vestiários de funcionários, sanitários para o público e acesso ao elevador de PNE (lado direito – acesso Pátio 1), além das salas destinadas aos depósitos (lado esquerdo – acesso Pátio 2).

Por ambos os lados é possível acessar o pavimento superior através de escadas de madeiras.

- Pátio 1 – 122,32m<sup>2</sup>
- Pátio 2 – 219,31m<sup>2</sup>
- Pátio 3 – 115,90m<sup>2</sup>
- Pátio 4 – 175,80m<sup>2</sup>
- Sanitário Feminino – 23,39m<sup>2</sup>
- Sanitário Masculino – 15,99m<sup>2</sup>
- Vestiário Masculino – 17,90m<sup>2</sup>
- Vestiário Feminino – 17,90m<sup>2</sup>
- Área de Circulação (lado direito) – 36,17m<sup>2</sup>
- Depósito 1 – 34,82m<sup>2</sup>
- Depósito 2 – 21,67m<sup>2</sup>
- Depósito 3 – 40,46m<sup>2</sup>
- Depósito 4 – 16,43m<sup>2</sup>
- Área de Circulação (lado esquerdo) – 21,37m<sup>2</sup>

#### 1º PAVIMENTO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O primeiro pavimento é constituído por 11 salas que abrigarão os mais diversos usos, como biblioteca, loja, salas de exposições e salas multiuso, além de um grande hall de acesso, com escadaria em madeira, 3 pátios internos, um restaurante e área destinada a administração.

- Hall de acesso – 93,97m<sup>2</sup>
  
- Sala 01 – 43,75m<sup>2</sup> - Biblioteca
- Sala 02 – 39,72m<sup>2</sup> - Biblioteca: Sala de estudos e pesquisa
- Sala 03 – 27,00m<sup>2</sup> - Biblioteca: Sala de estudos e pesquisa
- Sala 04 – 43,80m<sup>2</sup> - Administração – Sala de Reunião
- Sala 05 – 25,89m<sup>2</sup> - Administração
- Sala 06 – 26,99m<sup>2</sup> - Administração
- Sala 07 – 59,16m<sup>2</sup> - Espaço de exposição para arqueologia
- Sala 08 – 59,45m<sup>2</sup> - Espaço de exposição para arqueologia
- Sala 09 – 126,10m<sup>2</sup> - Espaço mini centro de convenções
- Sala 10 – 59,56m<sup>2</sup> - Salão Multiuso
- Sala 11 – 59,79m<sup>2</sup> - Salão Multiuso
- Pátio 05 – 165,07m<sup>2</sup>
- Pátio 06 – 40,97m<sup>2</sup>
- Pátio 07 – 41,81m<sup>2</sup>
- Varanda 01 – 45,92m<sup>2</sup>
- Varanda 02 – 45,92m<sup>2</sup>
- Áreas de Circulação – 86,98m<sup>2</sup>
- Área da Cozinha – 69,00m<sup>2</sup>
- Cozinha (Restaurante) – 17,68m<sup>2</sup>
- Depósito (Restaurante) – 14,01m<sup>2</sup>
- Hall dos sanitários – 5,88m<sup>2</sup>
- Sanitário Masculino – 1,00m<sup>2</sup>
- Sanitário Feminino – 1,24m<sup>2</sup>
- Sanitário PNE – 3,25m<sup>2</sup>
- DML – 1,53m<sup>2</sup>
- Apoio:
  - Sala 1 – 12,76m<sup>2</sup>
  - Sala 2 – 9,27m<sup>2</sup>
  - Copa – 8,12m<sup>2</sup>
  - Sanitário – 1,97m<sup>2</sup>
  - Pátio – 22,53m<sup>2</sup>

## 2º PAVIMENTO



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O segundo pavimento é constituído por 7 salas que receberão oficinas, salas de estudos e salas de exposições, além de 2 sanitários.

- Hall – 33,77m<sup>2</sup>
- Sala 12 – 40,52m<sup>2</sup> - Estudos e Oficinas
- Sala 13 – 39,60m<sup>2</sup> - Estudos e Oficinas
- Sala 14 – 44,91m<sup>2</sup> - Exposições Temporárias
- Sala 15 – 44,86m<sup>2</sup> - Exposições Temporárias
- Sala 16 – 44,48m<sup>2</sup> - Exposições Temporárias
- Sala 17 – 39,82m<sup>2</sup> - Estudos e Oficinas
- Sala 18 – 40,95m<sup>2</sup> - Estudos e Oficinas
- Áreas de Circulação – 29,98m<sup>2</sup>
- Sanitários – 2,46m<sup>2</sup>

O Centro Cultural José Bonifácio é entendido como um Centro Cultural, de Artes e Pedagógico, que compreende espaços destinados à promoção de eventos e exposições culturais, cursos, fóruns, conferências e todas as atividades voltadas ao desenvolvimento da cultura afro-brasileira.

A programação será diversificada, com ênfase na cultura africana e afro-brasileira. Abrigará atividades acadêmicas, pedagógicas, artísticas e culturais de âmbito nacional e internacional.

A Biblioteca contará com acervo voltado para a cultura africana e afro-brasileira. O objetivo principal é capacitar os usuários à utilização plena dos serviços, e das ferramentas de acesso à informação, sendo capazes de explorar eficientemente os recursos colocados a sua disposição. A Biblioteca deve buscar adaptar novas tecnologias e produtos as necessidades e qualidades de informação que o usuário necessitar.

O espaço de exposições será dedicado a abrigar os achados arqueológicos do Cais do Valongo contribuindo para a preservação da herança africana ressaltando a sua importância histórico-social.

Espaço minicentro de convenções será um espaço com infraestrutura apropriada para a realização de eventos relacionados com a difusão da cultura africana e afro-brasileira.

O espaço de exposições de arte e espaço destinado a abrigar exposição de elementos da arte e cultura africana e afro-brasileira.

As salas de cursos e oficinas deverão ser utilizadas para realização de cursos, oficinas, objetivando a qualificação do frequentador nos temas relacionados à cultura



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

africana e afro-brasileira. Nesse espaço deverá haver cursos de capacitação de professores para cumprimento da Lei nº 10.639, em 2003 alterada pela Lei 11.645/08 que estabelece que todas as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar aos alunos conteúdos relacionados à história e à cultura afro-brasileira.